



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais de informática, para manutenção das atividades da Câmara Municipal.
- APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
DIA 18/05/2017 às 13h00min (treze horas).
- ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
DIA 18/05/2017 às 13h15min (treze horas e quinze minutos).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida José Ananias Aguiar, 81 – Centro – SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG.
- CONSULTAS AO EDITAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação: na Avenida José Ananias Aguiar, 81, Centro – SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG.
- ESCLARECIMENTOS:
camarasaa@outlook.com
Telefone (35) 3863-1701.
- INTEGRAR O PRESENTE EDITAL:
 - ✓ Planilha de Especificações – Anexo I;
 - ✓ Termo de Referência – Anexo II;
 - ✓ Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo III;
 - ✓ Modelo de Declaração – Cumpre os Requisitos de Habilitação – Anexo IV;
 - ✓ Modelo de Carta Proposta – Anexo V;
 - ✓ Modelo de Declaração Menor Empregado (CF, 7º, XXXIII) – Anexo VI;
 - ✓ Relação de Documentos Essenciais para Habilitação – Anexo VII;
 - ✓ Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VIII.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro Oficial, ao final assinados, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 005/2017, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, DIA 18/05/2017 às 13h00min, nos termos das Leis Federais 10.520/2002 e 8666/1993 e suas alterações e demais normas, inclusive a Lei Complementar 123/2006, todos aplicáveis à espécie, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante e inseparável, observadas as seguintes condições:

Cláusula 1ª – OBJETO

1.1 – Constitui-se objeto desta Licitação o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos e materiais de informática, para manutenção das atividades da Câmara Municipal, conforme Planilha de Especificações, Anexo I deste instrumento.

Cláusula 2ª – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste instrumento, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- 2.1.1 – Credenciamento junto ao pregoeiro, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo sugerido no Anexo III);
- 2.1.2 – Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugerido no Anexo IV);
- 2.1.3 – Envelope contendo a proposta comercial, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2017
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____

- 2.1.4 – Documentos relacionados no Anexo VII.
- 2.1.5 – Envelope lacrado contendo os documentos de habilitação, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

2.2 – Não poderá participar da presente licitação a empresa que:

- 2.2.1 – For declarada suspensa de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Municipal;
- 2.2.2 – For declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.2.3 – Tiver contrato rescindido com órgão da Administração Pública direta ou indireta, por inadimplência.

Cláusula 3ª – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Na sessão pública, o proponente deverá comprovar poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o habilite, podendo utilizar-se para tanto, do modelo de credenciamento constante do Anexo III.

3.2 – O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá na sessão munido de: *carteira de identidade e procuração pública, ou particular com firma reconhecida.*

3.2.1 – Caso a procuração seja por instrumento particular deverá ser juntado o contrato social ou documento equivalente que comprove poderes do outorgante.

3.3 – Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do licitante.

3.4 – Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 – Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação – Modelo Anexo IV – *apresentação no ato do Credenciamento – fora do envelope.*

Cláusula 4ª – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – A proposta comercial poderá ser elaborada conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital, devendo constar os seguintes requisitos:

4.1.1 – Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e de fax, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701

- 4.1.2 – Especificações, marcas e outros elementos exigidos no Anexo V, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3 – Preços, unitário e total, em moeda corrente do País, em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula.
- 4.1.4 – Data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura.
- 4.2 – Indicar:
 - 4.2.1 – Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, se for o caso, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
 - 4.2.2 – Prazo de validade dos produtos que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo licitante vencedor.
- 4.3 – O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4 – Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias à entrega do objeto no local determinado pela Câmara Municipal.
- 4.5 – Somente serão conhecidas “proposta” e “documentação” apresentadas na sessão pelo licitante ou seu representante legal, devidamente credenciado.
- 4.6 – Após a abertura do envelope de proposta, não será admitida a sua retirada.
- 4.7 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço por item, do qual constará o valor total do item.
- 4.8 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

Cláusula 5ª – DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1 – No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 5.2 – Após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo IV, e os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.
- 5.3 – Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas para classificação.
 - 5.3.1 – Aberto o primeiro envelope não será aceita a participação de mais nenhum licitante.
 - 5.3.2 – A sessão poderá ser interrompida, para que a Equipe de Apoio possa lançar no sistema informatizado de controle da sessão de pregão o valor das propostas dos licitantes participantes do certame.
- 5.4 – Será declarada classificada, pelo pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM e que atenda às exigências constantes do Edital, bem como as propostas



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701

- com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, obedecendo ao disposto no item 4.4.
- 5.5 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três.
 - 5.6 – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
 - 5.6.1 – Dos lances ofertados não caberá retratação.
 - 5.7 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
 - 5.8 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
 - 5.9 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente.
 - 5.10 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 5.10.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 5.10.1.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentarem nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
 - 5.10.1.2 – Não sendo vencedora a ME, ou EPP, mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 5.10.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME's e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 5.11 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
 - 5.12 – Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.
 - 5.13 – Após a disputa de lances, ocorrendo alteração do valor global da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá apresentar a Câmara Municipal no prazo de 24 horas planilha de preços, (mesmo modelo sugerido no Anexo V), com os valores readequados.
 - 5.14 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço por item, do qual constará o valor total do item.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701

Cláusula 6ª – DA HABILITAÇÃO

6.1 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que tiver apresentado a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste instrumento, que poderá ser mediante apresentação de:

6.1.1 – Declaração em cumprimento disposto no inc. XXXIII do Artigo 7ª da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.1.2 – Documentação relacionada no Anexo VII;

6.2 – Todos os documentos deverão ter vigência plena até o dia previsto para realização deste pregão.

6.2.1 – Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.3 – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para este pregão.

6.4 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, este será inabilitado e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e habilitação do licitante, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.4.1 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

6.5 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, *inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.*

6.6 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao MENOR PREÇO POR ITEM ofertado na etapa de lances. O prazo de que trata este item é prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.7 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.8 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.9 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.10 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.

6.10.1 – Ficam os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar “contra razões” em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.10.2 – O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias úteis para as “contra razões” contar-se-á da data da lavratura da ata.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701

6.11 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.12 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de recurso.

6.13 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Cláusula 7ª – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

7.2 – O procedimento de adjudicação será do pregoeiro, se não houver recurso, ou da autoridade competente da Câmara Municipal, que também procederá à homologação do certame.

Cláusula 8ª – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores com preços registrados, a Câmara Municipal convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.2 – Poderá a proposta da licitante vencedora, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Câmara Municipal conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

8.2.1 – Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

8.3 – Após a publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, poderão ser emitidas "Autorizações de Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.

8.4 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos de preços nela registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

8.4.1 – O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Câmara Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.5 – A Câmara Municipal avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

8.6 – Se o preço, inicialmente registrado, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração negociará com o fornecedor sua redução.

8.7 – Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar a Autorização de Fornecimento, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701

primas e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.8 – Ocorrendo o cancelamento previsto nos itens 8.6 e 8.7, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.

8.9 – Cancelados os registros, nos termos previstos nos itens 8.6 e 8.7, a Câmara Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

8.10 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

8.11 – Da Ata constarão, também, as obrigações da Câmara Municipal e dos Fornecedores.

Cláusula 9ª – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

9.2 – As quantidades estimadas poderão sofrer acréscimos e supressões, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, negociada a capacidade de abastecimento do detentor do Registro.

Cláusula 10 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 – As contratações decorrentes deste REGISTRO DE PREÇOS observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores.

10.2 – As quantidades estimadas poderão sofrer acréscimos e supressões, de acordo com o interesse da Administração e demanda dos setores requisitantes.

10.3 – A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de vinte e quatro horas, assinar a Autorização de Fornecimento.

10.4 – Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento convocar-se-á os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e os prazos do primeiro classificado.

Cláusula 11 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1 – O prazo de entrega será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento.

11.2 – O fornecimento será de acordo com as Autorizações e necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal.

Cláusula 12 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

12.2 – O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

12.2.1 – Devidamente embalado/acondicionado e identificado;

12.2.2 – Nas quantidades corretas;



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701

- 12.2.3 – No prazo e horário de entrega, previstos nas Autorizações de Fornecimento;
- 12.2.4 – De acordo com as especificações exigidas no Anexo I.
- 12.3 – O recebimento definitivo dos bens se dará depois da:
 - 12.3.1 – Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
 - 12.3.2 – Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes das respectivas Autorizações de Fornecimento.
- 12.4 – Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada por dois servidores responsáveis pelo recebimento.
- 12.5 – Caso insatisfatório as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando serão realizadas, novamente, as verificações antes referidas.
 - 12.5.1 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

Cláusula 13 – DO PAGAMENTO

- 13.1 – A detentora do registro apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais certificados de regularidade relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (Previdenciárias) e FGTS, válidas e regulares.
- 13.2 – O pagamento será depositado na conta bancária do vencedor até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da efetiva entrega do Objeto, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.
- 13.3 – Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.
- 13.4 – A Câmara Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da licitante vencedora, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.
- 13.5 – Não serão pagos os fornecimentos em desacordo com as especificações que integram este Edital.
- 13.6 – As despesas decorrentes desta licitação onerarão dotações orçamentárias próprias do setor requisitante.

Cláusula 14 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 14.1 – O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será a Secretaria, em conjunto com a Controladoria, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.
- 14.2 – A Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG reserva-se o direito de não aceitar fornecimentos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Cláusula 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória do objeto, atrasos, omissão e outras falhas, a licitante vencedora ficará sujeita às penalidades:



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701

- 15.1.1 – Advertência por escrito à detentora do registro sobre o descumprimento de obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- 15.1.2 – Multa, observados os seguintes limites:
- 15.1.2.1 – 10 % (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento da obrigação, até o 30^a (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;
- 15.1.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir ou der causa a rescisão, ou cancelamento do Registro de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento obrigação assumida, quando a Câmara Municipal, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 15.1.3 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Câmara Municipal e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;
- 15.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto, falhe ou fraude na execução, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.
- 15.3 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Núcleo de Controle Interno da Câmara Municipal.
- 15.4 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.
- 15.5 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Câmara Municipal.

Cláusula 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 – As impugnações ao Edital, razões e eventuais “contra razões” de recursos deverão ser protocolizados na sede da Câmara Municipal, “fisicamente”, situada na Avenida José Ananias Aguiar, 81 – Centro – Santo Antônio do Amparo/MG.
- 16.2 – A apresentação de proposta obriga os licitantes participantes ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.
- 16.3 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 16.4 – A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal 8.666/93.
- 16.5 – O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar; relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701

- 16.5.1 – Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 16.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se- o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 16.7 – Suspenso o expediente na Câmara Municipal nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente.
- 16.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.9 – A Comissão Permanente de Licitação responderá às consultas dos interessados em participarem desta licitação, encaminhadas até as 16h00min do dia 09/02/2017 pelo tele-fax (35) 3863-1701 ou pelo e-mail camarasaa@outlook.com!
- 16.10.1 – Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais licitantes que se cadastrarem através do número de tele-fax ou do e-mail informados no item anterior.
- 16.11 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 16.12 – Quaisquer medidas judiciais, oriundas da presente licitação serão processadas na Comarca de Bom Sucesso – MG, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.
- 16.13 – São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:
- 16.13.1 – Planilha de Especificações – Anexo I;
- 16.13.2 – Termo de Referência – Anexo II;
- 16.13.3 – Modelo Carta de Credenciamento – Anexo III;
- 16.13.4 – Modelo Declaração Cumpre Requisitos Habilitação – Anexo IV;
- 16.13.5 – Modelo de Carta Proposta Comercial – Anexo V;
- 16.13.6 – Modelo de Declaração Menor Empregado – Anexo VI;
- 16.13.7 – Relação Documentos Essenciais para Habilitação – Anexo VII;
- 16.13.8 – Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo VIII.
- 16.14 – Para conhecimento dos interessados, cópia deste instrumento poderá ser adquirida no Setor de Licitações da Câmara Municipal, localizada na Avenida José Ananias Aguiar, 81, centro – Santo Antônio do Amparo/MG, no horário das 13h00min às 16h00min.

Santo Antônio do Amparo, 04 de maio de 2017.

LUCAS MARCOS RIBEIRO
Pregoeiro

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
Presidente da CPL



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701

ANEXO I DO EDITAL

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

Processo 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	Teclado e mouse sem fio; características mínimas: Apoio destacável, Wireless, Ergonômico, Alimentação por Pilha; mouse Dobrável; Quantidade de teclas: 107; Padrão: ABNT2; Plug & Play; Cor Preto; Conteúdo da Embalagem: Teclado, mouse, receptor e manual; Mouse: Sensor Óptico (Bluetrack - 1.000ppi; Garantia do Fornecedor: 12 Meses.	UND	05
02	Cabo VGA 10,0m SM-CVGA100; características mínimas: Cabo VGA para Conexão; Comprimento 10m; Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) –AxLxP: 26X31x2cm; Cabo e Manual de Instruções; Garantia do Fornecedor: 12 meses.	UND	04
03	Divisor Splitter1 Entrada 4 Saídas; características mínimas: Padrão: KR104V; Entrada: 1 VGA; Saída: 4 VGA; Cor: Preto; Conteúdo da embalagem:01 Distribuidor de Sinal VGA; Garantia do Fornecedor: 12 Meses.	UND	01
04	Licença Antivírus para 10 dispositivos; características mínimas: Licença para download com 3 anos de assinatura adquirida. Serviço do antivírus com proteção para 10 dispositivo(s) PCs, Macs, smartphones ou tablets e 25 GB Microsoft® Windows®, Mac OS®, iOS® and Android. Proteção contra vírus, spyware, malware e outras ameaças online; Proteção de identidade e transações online; Melhor proteção e mais rápida ação conforme nível de proteção elevado e superconfiável contra vírus e malware para uma série de dispositivos julgado conforme os mais renomados sites da área de segurança; Inclusão de 100% de garantia a partir do momento da assinatura; Assessoria de especialista para auxílio em manter nossos dispositivos livres de vírus. Proteção de vários PCs, Macs, smartphones e tablets com uma única assinatura; Auxílio no gerenciamento da proteção de todos os dispositivos com um portal online fácil de usar; Inclusão de excelentes recursos de proteção para a empresa/órgão do governo, explorando o mundo conectado com segurança; Faz o backup automático de documentos importantes em seu PC com Windows; Inclusão 25 GB de armazenamento seguro na nuvem para PCs, com a opção de adicionar mais conforme suas necessidades mudarem.	UND	01
05	Nobreak; características mínimas: interativo com regulação on-line. Função Battery Saver. Possuindo Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade que aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Tensão: Bivolt automático com seleção de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ (nas potências 700VA e 1.400VA). Monovolt115V~ ou 220V~ (na potência mínima de saída 115V~ 1.400 VA). Tomadas: 5 (modelo 1400 VA) e 4 (modelo 700 VA) no padrão NBR 14136. Extension Cord: Extensão com mais 04 tomadas (nos modelos de 1.400VA). Led: 1 Led que indica o modo de operação, com 06 níveis de proteção.	UND	01



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701

	<p>Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia.</p> <p>Função interna: Com 4 estágios de regulação e recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Utilizar forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).</p> <p>DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.</p> <p>Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil, utilizando seu Auto diagnóstico de bateria que informa quando a bateria precisa ser substituída.</p> <p>Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.</p> <p>Possuir Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak.</p> <p>Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis.</p> <p>Função Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</p> <p>Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</p> <p>Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</p> <p>Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.</p> <p>Interativo: com regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</p> <p>Circuito desmagnetizador: que garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).</p> <p>Porta fusível externo com unidade reserva.</p> <p>Garantia: 02 anos.</p>		
06	<p>Notebook; características mínimas:</p> <p>7ª geração base de execução do Processador Intel® Core™ i7 (4 núcleos, mínimo 3.5 GHz, Cache de 8 MB e vPro), configurável Windows 10 Pro de 64 bits -em Português (Brasil), Memória de 16GB - DDR4 2400MHz (2x8GB Disco rígido SATA de 500 GB (7200 RPM), padrão NVIDIA® GeForce 940MX 1020MHz 64 Bit para I7-7820HVT Intel 8265AC WW WLAN – Bluetooth Driver do Intel® padrão Dual-Band Wireless-AC8265 Wi-Fi + BT 4.2 Wireless (2x2) Bateria principal de 4 células e 68 Wh Tela LCD Full HD (1920 x 1080) de mínimo de 15 polegadas com touchscreen e com câmera de alta definição (suporte a WLAN) Adaptador CA E5 de 90 W e 7,4 mm Sem unidade óptica (CD/DVD) externa, garantia 3 anos de garantia no local.</p>	UND	01
07	<p>Computador com as seguintes características mínimas: 6ª geração base de execução Processador Intel® Core™ i7- 6700 (Quad Core, mínimo 3,0 GHz com turbo expansível para até 4 GHz, Cachê de 8 MB, com Intel® HD Graphics 530) padrão configurável Windows 10 Pro de 64 bits, em português (Brasil) Memória de 16 GB, 1600 MHz, DDR3L (2x 8GB), Disco rígido SATA de 1TB (7.200 RPM), 3,5 polegadas Placa Gráfica Integrada Intel® Graphics Leitor e Gravador de CD/DVD (DVD+/-RW 8x) - 9,5 mm Cabo de alimentação Monitor de mínimo 19 polegadas widescreen - Teclado multimídia preto ABNT2 (português - Brasil) Mouse com fio Preto Caixas de som mínimo 2Watts rms</p>	UND	03



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701

	Garantia de 3 anos de garantia no local.		
08	<p>Copiadora Multifuncional com as seguintes características mínimas: PAPEL Todas as capacidades de papel. Capacidade de entrada: 100 folhas no alimentador multipropósito; 60 – 220 g/m2 A4, A5, A6, B5, B6, Letter, Legal, envelopes, Custom (70 x 148 mm – 216 x 356 mm) 250 folhas na cassete universal; 60 – 163 g/m2 A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (105 x 148 mm – 216 x 356 mm) Capacidade máxima de alimentação de papel, incluindo opcionais: 850 folhas Unidade duplex: Impressão frente e verso standard, suporta gramagens de 60 a 163 g/m2; A4, A5, B5, Letter, Legal Processador inversor de documentos dual scan: 50 folhas, 50 a 160 g/m2; A4, A5, A6, B5, B6, Letter, Legal, Custom (100 mm x 148 mm a 216 mm x 356 mm) Capacidade de saída: 150 folhas com a face para baixo com detecção de limite de papel FUNÇÕES DE IMPRESSÃO Controlador de linguagem: PRESCRIBE IIc Emulações: PCL 6 (PCL 5e/PCL-XL), Post Script 3 (KPD L 3), PDF Direct Print, XPS/OpenXPS Sistemas operativos: Todos os sistemas Windows atualmente disponíveis, Mac versão OS X versão 10,5 ou mais elevada, Unix, Linux, e outros sistemas operativos. Fontes/Códigos de Barras: 93 fontes escaláveis para PCL6/KPDL3, 8 fontes para Windows Vista, 1 fonte bitmap, 45 códigos de barras unidimensionais (e.g. EAN8, EAN13) com geração automática de comprovação de erros, 1 códigos de barras bidimensionais PDF-417, (PCL e outros códigos de barras disponíveis como uma opção) FUNÇÕES DE CÓPIA Dimensão máxima do original: A4 (vidro de exposição)/ Legal (Processador de originais) Cópia em contínuo: 1 – 9 99 (com memória opcional instalada) Zoom: 25 – 400% em passos de 1% Ratios de ampliação pré-definidos: 7R /5E Modo de exposição: Manual: 9 passos Ajustes de imagem: Texto + Foto, Foto, Texto, Mapa Características: Scan-once-copy-many, separação electrónica, 2 em 1; 4 em 1, cópia de cartão de identificação, impressão prioritária, controlo de densidade de cópia, programa, cópia auto duplex, cópia dividida, digitalização contínua, mudança automática de cassete FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO Funcionalidade: Scan-to-Email, Scan-to-FTP (FTP sobre SSL), Scan-to-SMBv3, Scan-to-USB Host, TWAIN scan (USB, network), WSD (WIA) scan (USB, network) Velocidade de digitalização: 40 ipm (300 dpi, A4, preto, simplex), 23 ipm (300 dpi, A4, cores, simplex), 32 ipm (300 dpi, A4, preto, duplex), 16 ipm (300 dpi, A4, cores, duplex) Resolução de digitalização: 300dpi x 300dpi, 200dpi x 200dpi(Default), 200dpi x 100dpi, 600dpi x 600dpi, 400dpi x 400dpi, 200dpi x 400dpi Dimensão máxima de digitalização: A4 (vidro de exposição), Legal (processador de originais) Reconhecimento do original: Texto + Foto, Foto, Texto, Light Text/Fine Line, Texto (para OCR) Tipos de ficheiros: TIFF, PDF, PDF/A-1 , PDF alta compressão, PDF encriptado, JPEG, XPS Método de compressão: MMR/JPEG Características: Livro de endereços integrado, LDAP, transferência de dados encriptada, salto de página em branco. FUNÇÕES DE FAX (Apenas ECOSYS M2540DN) Compatibilidade: ITU-T Super G3 Velocidade de modem: 33.6 kbps Velocidade de transmissão: Menos de 3 segundos Velocidade de digitalização: 2 segundos/página ou menos Livro de endereços: 200 entradas Densidade de digitalização: Normal: 200 x 100 dpi, Fino: 200 x 200 dpi, Superfino: 200 x 400 dpi, Ultrafino: 400 x 400 dpi Dimensão máxima do original: A4, Legal Método de compressão: JBIG, MMR, MR, MH Características: Fax de rede, transmissão e recepção duplex, transmissão e recepção "polling" CONSUMÍVEIS A capacidade do toner inicial fornecido com o equipamento é de 3.600 páginas A4. Toner-Kit TK-1170:</p>	UND	02



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701

	Toner microfino preto para 7.200 páginas A4, de acordo com a norma ISO/IEC 19752 OPCIONAIS PF-1100 Alimentador de papel: Máximo de 250 folhas, 60 – 163 g/m2, A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom, (105 x 148 mm a 216 x 356 mm) Expansão de memória: MD3-1024: 1,024 MB UG-33: Suporte ThinPrint USB IC Card Reader + Card Authentication Kit (B): Suporte para várias chaves de autenticação disponíveis CB-1100. GARANTIA geral, tambor e developer de 3 anos ou 100.000 páginas, de acordo com o que primeiro for atingido.		
09	Mouse optical com fio de no mínimo 2mtrs, cor preto, compatível com os sistemas Windows 7, Windows Vista, Windows 98/2000/XP/Pro/Home/Media Center Edition/Tablet PC Edition, conexão USB 2.0, padrão ABNT.	UND	05
10	<p>Impressora Multifuncional MFP; configurações mínimas:</p> <p>Impressão de 20ppm Função impressão, cópia e digitalização Utiliza toner de alto rendimento até 2.500 pág Ciclo mensal de 20.000 pág Memória 64MB Bandeja padrão para até 250 folhas Tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos Memória: 64MB Controlador: 390MHz PDLs e Emulações: GDI (Baseada em Host) Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade Drivers: GX Driver, Mac Raster Driver, Fax Driver, TWAIN Source e WIA Driver Utilitários: Monitor de status, agenda de endereços de fax, utilitário de configuração e Client Tool Nível de ruído (ISO): 50 dB(A) Imprimindo Ciclo máximo de trabalho mensal: 20.000 páginas Voltagem: 120V Velocidade da Impressão: 20 páginas por minuto Tempo Saída da 1ª Impressão: 8,5 segundos ou menos Resolução da Impressão: 600 dpi e Fast 1200 (1800 x 600 dpi) Bandeja Padrão: Capacidade para 250 folhas Papel: Tamanhos: Carta, Legal, Statement, A4, 70.1mm x 148.1mm - 215.9mm x 356.1mm Gramatura: 60 - 220 g/m2 Tipos: Papel comum, pré-impresso, sulfite, reciclado, rascunho, papel timbrado, colorido, perfurado, etiquetas, pergaminho, envelopes, cartolina e papel grosso de tamanho personalizado Cópia Tempo Saída da 1ª Cópia: 12 segundos mais ou menos Modo de imagem: Texto, Foto, Texto/Foto e Texto/Foto (alta resolução) Características de cópia adicionais: Seleção de tipos de papel, programação de funções, cópia de 1 página a muitas, cópia de várias páginas em uma (N-up), modo de economia de toner, classificação, grupos e cópia de cartões de identidade Ampliação e Zoom: Tamanho completo, 4 ajustes de redução, 4 ajustes de ampliação pré-definidos, aumentos 25% – 400% aumentos de 1% Scanner: Tipo de digitalização: P&B e Colorido Resolução: 600dpi, 400dpi, 300dpi e 200dpi</p>	UND	01



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701

Formatos de arquivos: BMP, TIFF, JPEG, PDF e PNG Digitaliza para: Pasta e e-mail Driver: TWAIN Driver e WIA Driver Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows Vista, XP, Server 2003 e Server 2008 Garantia: 02 anos		
---	--	--

Santo Antônio do Amparo, 04 de maio de 2017.

LUCAS MARCOS RIBEIRO
Pregoeiro

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
Presidente da CPL



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701

ANEXO II DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Equipamentos e materiais de informática para manutenção das atividades da Câmara, conforme especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

A Câmara Municipal não se obriga a adquirir os produtos de preços ora registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens.

As quantidades estimadas poderão sofrer acréscimos e supressões, de acordo com o interesse da Administração e demanda dos setores requisitantes.

ESTIMATIVA DA DESPESA

O Setor de Compras apurou, pelo histórico da despesa e pesquisa junto a fornecedores do ramo, estimativa na ordem de aproximadamente R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), durante a vigência do Registro de Preços, conforme demonstrado na tabela abaixo, sendo que as aquisições se darão de acordo com a demanda do setor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	Teclado e mouse sem fio; características mínimas: Apoio destacável, Wireless, Ergonômico, Alimentação por Pilha; mouse Dobrável; Quantidade de teclas: 107; Padrão: ABNT2; Plug & Play; Cor Preto; Conteúdo da Embalagem: Teclado, mouse, receptor e manual; Mouse: Sensor Óptico (Bluetrack - 1.000ppi; Garantia do Fornecedor: 12 Meses.	UND	05
02	Cabo VGA 10,0m SM-CVGA100; características mínimas: Cabo VGA para Conexão; Comprimento 10m; Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) –AxLxP: 26X31x2cm; Cabo e Manual de Instruções; Garantia do Fornecedor: 12 meses.	UND	04
03	Divisor Splitter1 Entrada 4 Saídas; características mínimas: Padrão: KR104V; Entrada: 1 VGA; Saída: 4 VGA; Cor: Preto; Conteúdo da embalagem:01 Distribuidor de Sinal VGA; Garantia do Fornecedor: 12 Meses.	UND	01
04	Licença Antivírus para 10 dispositivos; características mínimas: Licença para download com 3 anos de assinatura adquirida. Serviço do antivírus com proteção para 10 dispositivo(s) PCs, Macs, smartphones ou tablets e 25 GB Microsoft® Windows®, Mac OS®, iOS® and Android. Proteção contra vírus, spyware, malware e outras ameaças online; Proteção de	UND	01



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701

	<p>identidade e transações online; Melhor proteção e mais rápida ação conforme nível de proteção elevado e superconfiável contra vírus e malware para uma série de dispositivos julgado conforme os mais renomados sites da área de segurança; Inclusão de 100% de garantia a partir do momento da assinatura; Assessoria de especialista para auxílio em manter nossos dispositivos livres de vírus. Proteção de vários PCs, Macs, smartphones e tablets com uma única assinatura; Auxílio no gerenciamento da proteção de todos os dispositivos com um portal online fácil de usar; Inclusão de excelentes recursos de proteção para a empresa/órgão do governo, explorando o mundo conectado com segurança; Faz o backup automático de documentos importantes em seu PC com Windows; Inclusão 25 GB de armazenamento seguro na nuvem para PCs, com a opção de adicionar mais conforme suas necessidades mudarem.</p>		
05	<p>Nobreak; características mínimas: interativo com regulação on-line. Função Battery Saver. Possuindo Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade que aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.</p> <p>Tensão: Bivolt automático com seleção de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ (nas potências 700VA e 1.400VA). Monovolt 115V~ ou 220V~ (na potência mínima de saída 115V~ 1.400 VA).</p> <p>Tomadas: 5 (modelo 1400 VA) e 4 (modelo 700 VA) no padrão NBR 14136.</p> <p>Extension Cord: Extensão com mais 04 tomadas (nos modelos de 1.400VA). Led: 1 Led que indica o modo de operação, com 06 níveis de proteção.</p> <p>Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia.</p> <p>Função interna: Com 4 estágios de regulação e recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Utilizar forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).</p> <p>DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.</p> <p>Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil, utilizando seu Auto diagnóstico de bateria que informa quando a bateria precisa ser substituída.</p> <p>Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.</p> <p>Possuir Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak.</p> <p>Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis.</p> <p>Função Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</p> <p>Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</p> <p>Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</p> <p>Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.</p> <p>Interativo: com regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</p> <p>Circuito desmagnetizador: que garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).</p>	UND	01



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701

	Porta fusível externo com unidade reserva. Garantia: 02 anos.		
06	<p>Notebook; características mínimas: 7ª geração base de execução do Processador Intel® Core™ i7 (4 núcleos, mínimo 3.5 GHz, Cache de 8 MB e vPro), configurável Windows 10 Pro de 64 bits -em Português (Brasil), Memória de 16GB - DDR4 2400MHz (2x8GB Disco rígido SATA de 500 GB (7200 RPM), padrão NVIDIA® GeForce 940MX 1020MHz 64 Bit para I7-7820HVT Intel 8265AC WW WLAN – Bluetooth Driver do Intel® padrão Dual-Band Wireless-AC8265 Wi-Fi + BT 4.2 Wireless (2x2) Bateria principal de 4 células e 68 Wh Tela LCD Full HD (1920 x 1080) de mínimo de 15 polegadas com touchscreen e com câmera de alta definição (suporte a WLAN) Adaptador CA E5 de 90 W e 7,4 mm Sem unidade óptica (CD/DVD) externa, garantia 3 anos de garantia no local.</p>	UND	01
07	<p>Computador com as seguintes características mínimas: 6ª geração base de execução Processador Intel® Core™ i7- 6700 (Quad Core, mínimo 3,0 GHz com turbo expansível para até 4 GHz, Cachê de 8 MB, com Intel® HD Graphics 530) padrão configurável Windows 10 Pro de 64 bits, em português (Brasil) Memória de 16 GB, 1600 MHz, DDR3L (2x 8GB), Disco rígido SATA de 1TB (7.200 RPM), 3,5 polegadas Placa Gráfica Integrada Intel® Graphics Leitor e Gravador de CD/DVD (DVD+/-RW 8x) - 9,5 mm Cabo de alimentação Monitor de mínimo 19 polegadas widescreen - Teclado multimídia preto ABNT2 (português - Brasil) Mouse com fio Preto Caixas de som mínimo 2Watts rms Garantia de 3 anos de garantia no local.</p>	UND	03
08	<p>Copiadora Multifuncional com as seguintes características mínimas: PAPEL Todas as capacidades de papel. Capacidade de entrada: 100 folhas no alimentador multipropósito; 60 – 220 g/m2 A4, A5, A6, B5, B6, Letter, Legal, envelopes, Custom (70 x 148 mm – 216 x 356 mm) 250 folhas na cassete universal; 60 – 163 g/m2 A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (105 x 148 mm – 216 x 356 mm) Capacidade máxima de alimentação de papel, incluindo opcionais: 850 folhas Unidade duplex: Impressão frente e verso standard, suporta gramagens de 60 a163 g/m2; A4, A5, B5, Letter, Legal Processador inversor de documentos dual scan: 50 folhas, 50 a 160 g/m2; A4, A5, A6, B5, B6, Letter, Legal, Custom (100 mm x 148 mm a 216 mm x 356 mm) Capacidade de saída: 150 folhas com a face para baixo com detecção de limite de papel FUNÇÕES DE IMPRESSÃO Controlador de linguagem: PRESCRIBE IIc Emulações: PCL 6 (PCL 5e/PCL-XL), Post Script 3 (KPD L 3), PDF Direct Print, XPS/OpenXPS Sistemas operativos: Todos os sistemas Windows atualmente disponíveis, Mac versão OS X versão 10,5 ou mais elevada, Unix, Linux, e outros sistemas operativos. Fontes/Códigos de Barras: 93 fontes escaláveis para PCL6/KPDL3, 8 fontes para Windows Vista, 1 fonte bitmap, 45 códigos de barras unidimensionais (e.g. EAN8, EAN13) com geração automática de comprovação de erros, 1 códigos de barras bidimensionais PDF-417, (PCL e outros códigos de barras disponíveis como uma opção) FUNÇÕES DE CÓPIA Dimensão máxima do original: A4 (vidro de exposição)/ Legal (Processador de originais) Cópia em contínuo: 1 – 9 99 (com memória opcional instalada) Zoom: 25 – 400% em passos de 1% Ratios de ampliação pré-definidos: 7R /5E Modo de exposição: Manual: 9 passos Ajustes de imagem: Texto + Foto, Foto, Texto, Mapa Características: Scan-once-copy-many, separação electrónica, 2 em 1; 4 em 1, cópia de cartão de identificação, impressão prioritária, controlo de densidade de cópia, programa, cópia auto duplex, cópia dividida, digitalização contínua, mudança automática de cassete FUNÇÕES DE</p>	UND	02



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701

	<p>DIGITALIZAÇÃO Funcionalidade: Scan-to-Email, Scan-to-FTP (FTP sobre SSL), Scan-to-SMBv3, Scan-to-USB Host, TWAIN scan (USB, network), WSD (WIA) scan (USB, network) Velocidade de digitalização: 40 ipm (300 dpi, A4, preto, simplex), 23 ipm (300 dpi, A4, cores, simplex), 32 ipm (300 dpi, A4, preto, duplex), 16 ipm (300 dpi, A4, cores, duplex) Resolução de digitalização: 300dpi x 300dpi, 200dpi x 200dpi(Default), 200dpi x 100dpi, 600dpi x 600dpi, 400dpi x 400dpi, 200dpi x 400dpi Dimensão máxima de digitalização: A4 (vidro de exposição), Legal (processador de originais) Reconhecimento do original: Texto + Foto, Foto, Texto, Light Text/Fine Line, Texto (para OCR) Tipos de arquivos: TIFF, PDF, PDF/A-1, PDF alta compressão, PDF encriptado, JPEG, XPS Método de compressão: MMR/JPEG Características: Livro de endereços integrado, LDAP, transferência de dados encriptada, salto de página em branco. FUNÇÕES DE FAX (Apenas ECOSYS M2540DN) Compatibilidade: ITU-T Super G3 Velocidade de modem: 33.6 kbps Velocidade de transmissão: Menos de 3 segundos Velocidade de digitalização: 2 segundos/página ou menos Livro de endereços: 200 entradas Densidade de digitalização: Normal: 200 x 100 dpi, Fino: 200 x 200 dpi, Superfino: 200 x 400 dpi, Ultrafino: 400 x 400 dpi Dimensão máxima do original: A4, Legal Método de compressão: JBIG, MMR, MR, MH Características: Fax de rede, transmissão e recepção duplex, transmissão e recepção "polling" CONSUMÍVEIS A capacidade do toner inicial fornecido com o equipamento é de 3.600 páginas A4. Toner-Kit TK-1170: Toner microfino preto para 7.200 páginas A4, de acordo com a norma ISO/IEC 19752 OPCIONAIS PF-1100 Alimentador de papel: Máximo de 250 folhas, 60 – 163 g/m², A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom, (105 x 148 mm a 216 x 356 mm) Expansão de memória: MD3-1024: 1,024 MB UG-33: Suporte ThinPrint USB IC Card Reader + Card Authentication Kit (B): Suporte para várias chaves de autenticação disponíveis CB-1100. GARANTIA geral, tambor e developer de 3 anos ou 100.000 páginas, de acordo com o que primeiro for atingido.</p>		
09	<p>Mouse optical com fio de no mínimo 2mtrs, cor preto, compatível com os sistemas Windows 7, Windows Vista, Windows 98/2000/XP/Pro/Home/Media Center Edition/Tablet PC Edition, conexão USB 2.0, padrão ABNT.</p>	UND	05
10	<p>Impressora Multifuncional com características gerais mínimas: Ter como tecnologia de Impressão o modo Laser eletrofotográfico, monocromática. Conexões: 01 x USB 2.0, 01 x Wireless, 01 x Ethernet Interface de Rede Embutida. IMPRESSÃO: Tempo de Impressão da primeira página menos de 10 segundos, memória padrão 32 MB, velocidade em preto para até 20ppm, com resolução de 2400 x 600 dpi. Capacidade da Bandeja de Papel para 150 folha mínima. Emulação GDI, com volume médio de ciclo mensal para 10000 páginas, com duplex manual. CÓPIA: Resolução de cópia mínima 600 x 600 dpi, opções de cópia impressão N em 1, impressão de pôsteres, cabeçalho e rodapé, impressão de marca d'água, impressão duplex manual, impressão de folhetos, velocidade da cópia em preto mínimo 21ppm, com ampliação / redução de 25% a 400%, com agrupamento de Cópias (2 em 1), tamanho do vidro de exposição de até 21,6 x 29,7 cm (A4), com cópia duplex manual. DIGITALIZAÇÃO: ADF de 10 folhas com resolução interpolada para até 19200 x 19200 dpi, modo digitalização colorido e monocromático, resolução óptica do scanner para 600 x 1200 dpi, com forma de digitalização para arquivo, imagem e e-mail. MANUSEIO DE PAPEL: capacidade de saída do papel para 50 folhas, gramaturas 65 a 105 g/m² para papel normal, fino e reciclado de tamanho do papel até A5 Ofício. ADICIONAL: alimentação de voltagem para 110V, consumo de energia para modo espera 8.1W / modo repouso 1.4W e Certificação Energy Star. Compatível para sistemas operacionais compatíveis para Windows e Mac. Itens Inclusos: 01 x Multifuncional, 01 x Toner inicial com rendimento 700 páginas, 01 Unidade de cilindro (10000 páginas), 01 CD-Rom de instalação, 01 Guia de Configuração Rápida, 01 Manual do Usuário</p>	UND	01



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701

	Garantia: 02 anos.		
--	--------------------	--	--

VIGÊNCIA

A vigência do registro inicia-se na data da assinatura da Ata de Registro de Preços e os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

As condições para o fornecimento, obrigações das partes, pagamento e sanções estão descritas no corpo do instrumento convocatório e constam da Ata de Registro de Preços.

Santo Antônio do Amparo, 04 de maio de 2017.

LUCAS MARCOS RIBEIRO
Pregoeiro

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
Presidente da CPL



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701

ANEXO III DO EDITAL

CRENCIAMENTO

(modelo)

Processo 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, a
participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo, na
modalidade de Pregão Presencial autuado sob o nº 005/2017, na qualidade de Representante Legal,
outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura
(identificação)

Observação:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701

ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO

(modelo)

Processo 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____,
por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação para participação no presente procedimento licitatório e que não existem fatos
impeditivos à sua contratação, ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências futuras.

O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante:

Verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação (Anexo VII).

Local e data.

Assinatura
(identificação)



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701

ANEXO V DO EDITAL CARTA PROPOSTA COMERCIAL (modelo)

À

Câmara Municipal
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Setor de Licitações

Em atenção ao PREGÃO PRESENCIAL 005/2017, apresentamos nossa proposta comercial:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR
01	Teclado e mouse sem fio; características mínimas: Apoio destacável, Wireless, Ergonômico, Alimentação por Pilha; mouse Dobrável; Quantidade de teclas: 107; Padrão: ABNT2; Plug & Play; Cor Preto; Conteúdo da Embalagem: Teclado, mouse, receptor e manual; Mouse: Sensor Óptico (Bluetrack - 1.000ppi; Garantia do Fornecedor: 12 Meses.	UND		05	
02	Cabo VGA 10,0m SM-CVGA100; características mínimas: Cabo VGA para Conexão; Comprimento 10m; Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) –AxLxP: 26X31x2cm; Cabo e Manual de Instruções; Garantia do Fornecedor: 12 meses.	UND		04	
03	Divisor Splitter1 Entrada 4 Saídas; características mínimas: Padrão: KR104V; Entrada: 1 VGA; Saída: 4 VGA; Cor: Preto; Conteúdo da embalagem:01 Distribuidor de Sinal VGA; Garantia do Fornecedor: 12 Meses.	UND		01	
04	Licença Antivírus para 10 dispositivos; características mínimas: Licença para download com 3 anos de assinatura adquirida. Serviço do antivírus com proteção para 10 dispositivo(s) PCs, Macs, smartphones ou tablets e 25 GB Microsoft® Windows®, Mac OS®, iOS® and Android. Proteção contra vírus, spyware, malware e outras ameaças online; Proteção de identidade e transações online; Melhor proteção e mais rápida ação conforme nível de proteção elevado e superconfiável contra vírus e malware para uma série de dispositivos julgado conforme os mais renomados sites da área de segurança; Inclusão de 100% de garantia a partir do momento da assinatura; Assessoria de especialista para auxílio em manter nossos dispositivos livres de vírus. Proteção de vários PCs, Macs, smartphones e tablets com uma única assinatura; Auxílio no gerenciamento da proteção de todos os dispositivos com um portal online fácil de usar; Inclusão de excelentes recursos de proteção para a empresa/órgão do governo, explorando o mundo conectado com segurança; Faz o backup automático de documentos importantes em seu PC com Windows; Inclusão 25 GB de armazenamento seguro na nuvem para PCs, com a opção de adicionar mais conforme suas necessidades	UND		01	



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701

	mudarem.				
05	<p>Nobreak; características mínimas: interativo com regulação on-line. Função Battery Saver. Possuindo Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade que aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.</p> <p>Tensão: Bivolt automático com seleção de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ (nas potências 700VA e 1.400VA). Monovolt 115V~ ou 220V~ (na potência mínima de saída 115V~ 1.400 VA).</p> <p>Tomadas: 5 (modelo 1400 VA) e 4 (modelo 700 VA) no padrão NBR 14136.</p> <p>Extension Cord: Extensão com mais 04 tomadas (nos modelos de 1.400VA). Led: 1 Led que indica o modo de operação, com 06 níveis de proteção.</p> <p>Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia.</p> <p>Função interna: Com 4 estágios de regulação e recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Utilizar forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).</p> <p>DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.</p> <p>Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil, utilizando seu Auto diagnóstico de bateria que informa quando a bateria precisa ser substituída.</p> <p>Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.</p> <p>Possuir Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak.</p> <p>Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis.</p> <p>Função Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</p> <p>Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</p> <p>Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</p> <p>Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.</p> <p>Interativo: com regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</p> <p>Circuito desmagnetizador: que garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).</p> <p>Porta fusível externo com unidade reserva.</p> <p>Garantia: 02 anos.</p>	UND		01	
06	<p>Notebook; características mínimas:</p> <p>7ª geração base de execução do Processador Intel® Core™ i7 (4 núcleos, mínimo 3.5 GHz, Cache de 8 MB e vPro), configurável Windows 10 Pro de 64 bits -em Português (Brasil), Memória de 16GB - DDR4 2400MHz (2x8GB Disco rígido SATA de 500 GB (7200 RPM), padrão NVIDIA® GeForce 940MX 1020MHz 64 Bit para I7-7820HVT Intel 8265AC WW</p>	UND		01	



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701

	WLAN – Bluetooth Driver do Intel® padrão Dual-Band Wireless-AC8265 Wi-Fi + BT 4.2 Wireless (2x2) Bateria principal de 4 células e 68 Wh Tela LCD Full HD (1920 x 1080) de mínimo de 15 polegadas com touchscreen e com câmera de alta definição (suporte a WLAN) Adaptador CA E5 de 90 W e 7,4 mm Sem unidade óptica (CD/DVD) externa, garantia 3 anos de garantia no local.				
07	Computador com as seguintes características mínimas: 6ª geração base de execução Processador Intel® Core™ i7- 6700 (Quad Core, mínimo 3,0 GHz com turbo expansível para até 4 GHz, Cachê de 8 MB, com Intel® HD Graphics 530) padrão configurável Windows 10 Pro de 64 bits, em português (Brasil) Memória de 16 GB, 1600 MHz, DDR3L (2x 8GB), Disco rígido SATA de 1TB (7.200 RPM), 3,5 polegadas Placa Gráfica Integrada Intel® Graphics Leitor e Gravador de CD/DVD (DVD+/-RW 8x) - 9,5 mm Cabo de alimentação Monitor de mínimo 19 polegadas widescreen - Teclado multimídia preto ABNT2 (português - Brasil) Mouse com fio Preto Caixas de som mínimo 2Watts rms Garantia de 3 anos de garantia no local.	UND		03	
08	Copiadora Multifuncional com as seguintes características mínimas: PAPEL Todas as capacidades de papel. Capacidade de entrada: 100 folhas no alimentador multipropósito; 60 – 220 g/m2 A4, A5, A6, B5, B6, Letter, Legal, envelopes, Custom (70 x 148 mm – 216 x 356 mm) 250 folhas na cassete universal; 60 – 163 g/m2 A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (105 x 148 mm – 216 x 356 mm) Capacidade máxima de alimentação de papel, incluindo opcionais: 850 folhas Unidade duplex: Impressão frente e verso standard, suporta gramagens de 60 a 163 g/m2; A4, A5, B5, Letter, Legal Processador inversor de documentos dual scan: 50 folhas, 50 a 160 g/m2; A4, A5, A6, B5, B6, Letter, Legal, Custom (100 mm x 148 mm a 216 mm x 356 mm) Capacidade de saída: 150 folhas com a face para baixo com detecção de limite de papel FUNÇÕES DE IMPRESSÃO Controlador de linguagem: PRESCRIBE IIc Emulações: PCL 6 (PCL 5e/PCL-XL), Post Script 3 (KPD L 3), PDF Direct Print, XPS/OpenXPS Sistemas operativos: Todos os sistemas Windows atualmente disponíveis, Mac versão OS X versão 10,5 ou mais elevada, Unix, Linux, e outros sistemas operativos. Fontes/Códigos de Barras: 93 fontes escaláveis para PCL6/KPDL3, 8 fontes para Windows Vista, 1 fonte bitmap, 45 códigos de barras unidimensionais (e.g. EAN8, EAN13) com geração automática de comprovação de erros, 1 códigos de barras bidimensionais PDF-417, (PCL e outros códigos de barras disponíveis como uma opção) FUNÇÕES DE CÓPIA Dimensão máxima do original: A4 (vidro de exposição)/ Legal (Processador de originais) Cópia em contínuo: 1 – 9 99 (com memória opcional instalada) Zoom: 25 – 400% em passos de 1% Ratios de ampliação pré-definidos: 7R /5E Modo de exposição: Manual: 9 passos Ajustes de imagem: Texto + Foto, Foto, Texto, Mapa Características: Scan-once-copy-many, separação electrónica, 2 em 1; 4 em 1, cópia de cartão de identificação, impressão prioritária, controlo de densidade de cópia, programa, cópia auto duplex, cópia dividida, digitalização contínua, mudança automática de cassete FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO Funcionalidade: Scan-to-Email, Scan-to-FTP (FTP sobre SSL), Scan-to-SMBv3, Scan-to-USB Host, TWAIN scan (USB, network), WSD (WIA) scan (USB, network) Velocidade de digitalização: 40 ipm (300 dpi, A4, preto, simplex), 23 ipm (300 dpi, A4,	UND		02	



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701

	<p>cores, simplex), 32 ipm (300 dpi, A4, preto, duplex), 16 ipm (300 dpi, A4, cores, duplex) Resolução de digitalização: 300dpi x 300dpi, 200dpi x 200dpi(Default), 200dpi x 100dpi, 600dpi x 600dpi, 400dpi x 400dpi, 200dpi x 400dpi Dimensão máxima de digitalização: A4 (vidro de exposição), Legal (processador de originais) Reconhecimento do original: Texto + Foto, Foto, Texto, Light Text/Fine Line, Texto (para OCR) Tipos de ficheiros: TIFF, PDF, PDF/A-1 , PDF alta compressão, PDF encriptado, JPEG, XPS Método de compressão: MMR/JPEG Características: Livro de endereços integrado, LDAP, transferência de dados encriptada, salto de página em branco. FUNÇÕES DE FAX (Apenas ECOSYS M2540DN) Compatibilidade: ITU-T Super G3 Velocidade de modem: 33.6 kbps Velocidade de transmissão: Menos de 3 segundos Velocidade de digitalização: 2 segundos/página ou menos Livro de endereços: 200 entradas Densidade de digitalização: Normal: 200 x 100 dpi, Fino: 200 x 200 dpi, Superfino: 200 x 400 dpi, Ultrafino: 400 x 400 dpi Dimensão máxima do original: A4, Legal Método de compressão: JBIG, MMR, MR, MH Características: Fax de rede, transmissão e recepção duplex, transmissão e recepção "polling" CONSUMÍVEIS A capacidade do toner inicial fornecido com o equipamento é de 3.600 páginas A4. Toner-Kit TK-1170: Toner microfino preto para 7.200 páginas A4, de acordo com a norma ISO/IEC 19752 OPCIONAIS PF-1100 Alimentador de papel: Máximo de 250 folhas, 60 – 163 g/m2, A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom, (105 x 148 mm a 216 x 356 mm) Expansão de memória: MD3-1024: 1,024 MB UG-33: Suporte ThinPrint USB IC Card Reader + Card Authentication Kit (B): Suporte para várias chaves de autenticação disponíveis CB-1100. GARANTIA geral, tambor e developer de 3 anos ou 100.000 páginas, de acordo com o que primeiro for atingido.</p>				
09	<p>Mouse optical com fio de no mínimo 2mtrs, cor preto, compatível com os sistemas Windows 7, Windows Vista, Windows 98/2000/XP/Pro/Home/Media Center Edition/Tablet PC Edition, conexão USB 2.0, padrão ABNT.</p>	UND		05	
10	<p>Impressora Multifuncional com características gerais mínimas: Ter como tecnologia de Impressão o modo Laser eletrofotográfico, monocromática. Conexões: 01 x USB 2.0, 01 x Wireless, 01 x Ethernet Interface de Rede Embutida. IMPRESSÃO: Tempo de Impressão da primeira página menos de 10 segundos, memória padrão 32 MB, velocidade em preto para até 20ppm, com resolução de 2400 x 600 dpi. Capacidade da Bandeja de Papel para 150 folha mínima. Emulação GDI, com volume médio de ciclo mensal para 10000 páginas, com duplex manual. CÓPIA: Resolução de cópia mínima 600 x 600 dpi, opções de cópia impressão N em 1, impressão de pôsteres, cabeçalho e rodapé, impressão de marca d'água, impressão duplex manual, impressão de folhetos, velocidade da cópia em preto mínimo 21ppm, com ampliação / redução de 25% a 400%, com agrupamento de Cópias (2 em 1), tamanho do vidro de exposição de até 21,6 x 29,7 cm (A4), com cópia duplex manual. DIGITALIZAÇÃO: ADF de 10 folhas com resolução interpolada para até 19200 x 19200 dpi, modo digitalização colorido e monocromático, resolução óptica do scanner para 600 x 1200 dpi, com forma de digitalização para arquivo, imagem e e-mail. MANUSEIO DE PAPEL: capacidade de saída do papel para 50 folhas, gramaturas 65 a 105 g/m² para papel normal, fino e reciclado de tamanho do papel até A5 Ofício. ADICIONAL: alimentação de voltagem para 110V, consumo de energia para modo espera 8.1W / modo repouso 1.4W e Certificação Energy Star. Compatível para sistemas operacionais compatíveis para Windows e Mac. Itens Inclusos: 01 x Multifuncional, 01 x Toner inicial com rendimento 700</p>	UND		01	



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701

páginas, 01 Unidade de cilindro (10000 páginas), 01 CD-Rom de instalação, 01 Guia de Configuração Rápida, 01 Manual do Usuário Garantia: 02 anos.				
VALOR GLOBAL:				R\$

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		nº:
Bairro:		CEP:
Cidade:		
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:
Validade da Proposta: 60 dias		

Local e data.

Assinatura
(identificação)



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701

ANEXO VI DO EDITAL

DECLARAÇÃO (modelo)

Processo 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, DECLARA, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura
(identificação)



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701

ANEXO VII DO EDITAL DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Processo 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

- a) *Registro comercial, no caso de empresa individual;*
- b) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e suas posteriores alterações ou a última consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;*
- c) *Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;*
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal (relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);
- f) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual;
- g) Certificado de Regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (Previdenciárias);
- h) Certificado de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo anexo VI deste Edital;
- j) Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br!

Santo Antônio do Amparo, 04 de maio de 2017.

LUCAS MARCOS RIBEIRO
Pregoeiro

ADRIANA LELIS CEREDA SILVA
Presidente da CPL



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701

ANEXO VIII DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

Aos __ dias do mês de _____ de 2017 A Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, com sede na Avenida José Ananias Aguiar, 81 – Centro – inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 04.235.692/0001-08, neste ato representado pelo Presidente, o SR. CARLOS HENRIQUE AVELAR, portador do CPF 596.785.266-50 e do RG M-4.241.134, residente e domiciliado nesta cidade nos termos do estabelecido pelas Lei Federais 10.520/02 e 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

_____, com sede na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, Sr(a). _____, residente em _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição PARCELADA de Equipamentos e materiais de informática, para manutenção das atividades da Secretaria, conforme especificados no Anexo I do Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL 005/2017.

1.1 – Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

Os quantitativos, marcas e preços registrados encontram-se relacionados em relatório específico, Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701

A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Contratos e Licitações, que designará servidor para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dar aceite nas Autorizações de Fornecimento.

5.1 – Se o fornecedor recusar-se a assinar poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA 6ª – DO FORNECIMENTO

O fornecimento será de acordo com as respectivas Autorizações de Fornecimento e necessidades da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 7ª – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O Objeto será recebido na forma prevista no Art. 73, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

7.1 – O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- 7.1.1 – De acordo com as especificações;
- 7.1.2 – Devidamente embalado e identificado;
- 7.1.3 – Nas quantidades corretas e de acordo com a amostra aprovada;
- 7.1.4 – No prazo e horário de entrega previstos neste Edital.

7.2 – O recebimento definitivo dos bens dar-se-á depois da:

- 7.2.1 – Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- 7.2.2 – Verificação da conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 005/2017.

7.3 – Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo responsável pelo recebimento dos produtos.

7.4 – Se insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mesmo prazo de entrega, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.5 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 005/2017.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

8.1 – DA CÂMARA MUNICIPAL

- 8.1.1 – Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- 8.1.2 – Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 8.1.3 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- 8.1.4 – Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2 – DO FORNECEDOR

- 8.2.1 – Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes das Autorizações de Fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.
- 8.2.2 – Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 8.2.3 – Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e sem ônus para a Câmara Municipal os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
- 8.2.4 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Câmara Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução.
- 8.2.5 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.2.6 – Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras da quantidade do material estimado no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 005/2017, não sendo necessária a comunicação prévia da Câmara Municipal;
- 8.2.7 – Comunicar imediatamente a Câmara Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
- 8.2.8 – Indenizar terceiros e/ou a Câmara Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.9 – Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 8.2.10 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro
37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG
Fone: (35) 3863-1701

CLÁUSULA 9ª – DO PAGAMENTO

A Câmara Municipal pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento.

9.1 – No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2 – Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3 – O fornecedor apresentará a Nota Fiscal, acompanhada dos originais dos certificados de regularidade relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (Previdenciárias) e FGTS (válidas e regulares).

9.4 – O pagamento será efetivado até o dia 20 do mês subsequente ao da efetiva entrega do Objeto, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.5 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, a Câmara Municipal comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1 – Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.6 – A Câmara Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.7 – Não serão pagos os materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

CLÁUSULA 10 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias decorridos da data limite para apresentação da proposta, mediante a concordância das partes.

10.1 – Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Câmara Municipal negociará com o fornecedor sua redução.

10.2 – Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o Contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento os respectivos comprovantes, como exemplo notas fiscais de aquisição de matérias-primas e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1 – Pela Câmara Municipal:

11.1.1 – Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 – Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701

- 11.1.3 – Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa deste REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8666/93;
- 11.1.4 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado.
- 11.1.5 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara Municipal.
- 11.2 – Pelo Fornecedor:
 - 11.2.1 – Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
 - 11.2.2 – Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 11.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no caderno II do Jornal “Minas Gerais”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Câmara Municipal, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 11.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
- 11.7 – Ocorrendo rescisão deste Registro na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal 8.666/93, a Câmara Municipal adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória do objeto, atrasos, omissão e outras falhas, a licitante vencedora ficará sujeita às penalidades:
 - 12.1.1 – Advertência por escrito sobre o descumprimento de obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
 - 12.1.2 – Multa, observados os seguintes limites:
 - 12.1.2.1 – 10 % (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;
 - 12.1.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do Registro ou der causa a sua rescisão ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento de obrigação, quando a Câmara Municipal, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
 - 12.1.3 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Câmara Municipal e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;



Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo

Avenida José Ananias de Aguiar – 81 – Centro

37.262-000 – Santo Antônio do Amparo – MG

Fone: (35) 3863-1701

12.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto, falhe ou fraude na execução, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

12.3 – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Núcleo de Controle Interno da Câmara Municipal.

12.4 – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

12.5 – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2 – É vedado caucionar ou utilizar o presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA 14 DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bom Sucesso/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento.

Santo Antônio do Amparo – MG, ___ de _____ de 2017.

(nome)

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Pelo Fornecedor: